



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**DECRETO Nº 068, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

“Declara de utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

**DECRETA**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública com fulcro no que dispõe o Artigo 5º, Letra “e” do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, uma gleba de terras situada neste município, com área de 137 has – 7.403m<sup>2</sup> (cento e trinta e sete hectares e sete mil quatrocentos e três metros quadrados), objeto da Matrícula n.º 8621, registrada no Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, de propriedade de Deolinda Rodrigues Cassaro (CPF: 135.589.728-99); Eldo Benedito Cassaro (CPF: 450.072.336-68); Edileuza Aparecida Cassaro (CPF: 058.782.588-03); e Edson Antônio Cassaro (CPF: 093.976.418-08).

Parágrafo Único – Consta ainda na Matrícula n.º 8621, Registro 02/8621, de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, com compromissária compradora T. Grão Cargo Terminal de Ganéis S/A, sociedade comercial de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.933.023/0001-84.

Art. 2º Referida gleba de terras medindo 137 has – 7.403m<sup>2</sup>, desapropriada à municipalidade, será para implantação de Distrito Industrial.

Art. 3º A avaliação da porção de terras, objeto do presente Decreto, para que seja pago, previamente, em dinheiro o preço justo, será o valor de R\$ 153.525,22 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 30 de outubro de 2017.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal

De acordo em
_____ / ____ / ____
_____
Procuradoria Jurídica